



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



INDICAÇÃO Nº IND 6646 /2016
(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)

L I D O
Em, 11 / 02 / 16

Secretaria Legislativa

Sugere ao Presidente do Banco de Brasília – BRB, a abertura de uma Linha de Crédito Especial destinada à aquisição de equipamentos sonoros e instrumentos musicais, por instituições religiosas e sem fins lucrativos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Presidente do Banco de Brasília – BRB, a abertura de uma Linha de Crédito Especial destinada a aquisição de equipamentos sonoros e instrumentos musicais, por instituições religiosas e sem fins lucrativos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações das instituições religiosas quanto ao acesso à linha de crédito especial para aquisição de equipamentos sonoros e instrumentos musicais, as instituições que estejam regularmente cadastradas no CNPJ e com documentação de entidade sem fins lucrativos.

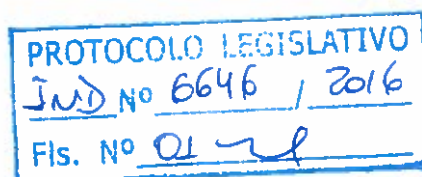
Neste sentido a proposição visa disponibilizar linha de crédito, garantindo que possam adquirir seus equipamentos sonoros e instrumentos musicais, com acesso ao crédito pelo BRB com taxas e encargos financeiros menores e mais atraentes que os praticados no mercado.

Com essa medida, o Estado incentiva a atividade econômica por parte do pequeno e médio empresário, viabiliza a aquisição de produtos de primeira necessidade a preços mais baixos para as instituições religiosas.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação deste Setor.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ – SD**



Widney 70144

8



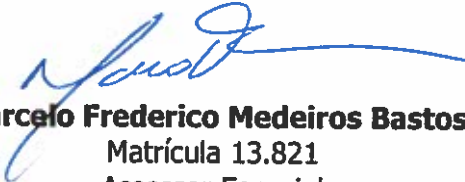
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 15/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

